Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 111

CONTRATO N° 001/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 019/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, N° 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ de n° 25.079.729/0001-26**, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **019/2018** de **06/12/2018**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da Lei n° 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **019/2018**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESERVAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. (CONFORME ANEXO I), SERVIÇOS COMO: LIGAR, DESLIGAR DE FORMA A REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA DURANTE O ENCHIMENTO DA CAIXA DE ÁGUA E BEBEDOUROS, CAPINAR ÁREA ENTORNO MANTENDO-A LIMPA DE MATOS RASTEIROS NO PÁTIO DO POÇO,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 112

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I.**

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital Tomada de Preço 019/2018.**

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 113

- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3. A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Folha Nº 114

10.1 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos -PI, 02 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME,
Inscrito no CNPJ de n° **25.079.729/0001-26**
CONTRATADO

IDEAL SERVIÇOS CNPJ: 25.079.729/0001-26

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 115

TESTEMUNHAS:

1. Janete Matilde da Silva
NOME:
RG: 2.376.209

2. Gabriela Jose de Moura
NOME:

RG: 1887.777

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 116

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 02 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal
Folha Nº 117
Padre Marcos-PI

EXTRATO CONTRATUAL N° 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESERVAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. (CONFORME ANEXO I), SERVIÇOS COMO: LIGAR, DESLIGAR DE FORMA A REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA DURANTE O ENCHIMENTO DA CAIXA DE ÁGUA E BEBEDOUROS, CAPINAR ÁREA ENTORNO MANTENDO-A LIMPA DE MATOS RASTEIROS NO PÁTIO DO POÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de
Folha Nº 118
Padre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 24 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERESINA.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal DE PADRE MARCOS – PI, na sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Anfrisio Macedo nº 150, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 ás 11:00 horas.

Padre Marcos – PI, 07 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - *Portaria nº 003-2019*

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - *Portaria nº 003-2019*

Elcivane de Araújo Silva
Membro da CPL - *Portaria nº-003-2019*

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESERVAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. (CONFORME ANEXO I), SERVIÇOS COMO: LIGAR, DESLIGAR DE FORMA A REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA DURANTE O ENCHIMENTO DA CAIXA DE ÁGUA E BEBEDOUROS, CAPINAR ÁREA ENTORNO MANTENDO-A LIMPA DE MATOS RASTEIROS NO PÁTIO DO POÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 947.556.713-53.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global do R$ **283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI

PRIMEIRO ADITIVO Nº 01/2019
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, através da Comissão de Seleção, constituída, conforme Portaria nº 062/2018, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI realiza o presente certame com vista ao atendimento dos serviços excepcionais e temporários, a serem contemplados da forma necessária e adequados;

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela de que trata o item 2 do edital, subdivide-se em **Cargos a Serem Providos e Cargos Para Cadastro de Reserva** e acrescenta-se o cargo de **FISIOTERAPEUTA** ao quadro de cargos para cadastro de reserva do Teste Seletivo, passando a ficar estabelecido da seguinte forma:

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico de prótese dentária	Curso de Técnico em prótese dentaria e registro no Conselho	01	1.208,84	40h
Médico Plantonista	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	02	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	24h
Médico ESF	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	01	1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 7.000,00	40h
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia	01	1.208,84 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00	40h
Fonoaudióloga	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	01	1.208,84	40h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	06	998,00	40h
Motorista categoria D	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D	02	998,00	40h
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	Curso superior de licenciatura	01	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português	Licenciatura plena em letras\português	01	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática	Licenciatura plena em matemática	01	1.000,00	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Geografia	Licenciatura plena em Geografia	01	1.000,00	40h
Professor de Educação Infantil	Curso superior de licenciatura	05	1.000,00	40h
Professor de educação de jovens e adultos	Curso superior de licenciatura	01	1.000,00	40h
Cozinheira	Ensino fundamental completo	01	998,00	40h
Monitor	Ensino Médio Completo	04	998,00	40h
Eletricista	Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante na área e NR-10.	01	998,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 2.000,00	40h
Engenheiro Civil	Graduação Superior em Engenharia Civil, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Visto do Estado do Piauí.	01	1.860,00 00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 2.000,00	30h

2.1 DOS CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

Dentista	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia	CR	1.208,84	40h
Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho regional de fisioterapia	CR	1.208,84	40h
Agente Comunitário da Saúde	Ensino médio completo	CR	1.014,00	40h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	CR	998,00	40h

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 119

OFÍCIO Nº 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora
Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Emissão de Empenho e Ordem de Serviço

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem informar, que conforme despacho exarado pelo Presidente desta CPL, fica Vossa Excelência autorizada à realizar a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço para o presente procedimento.

Padre Marcos – PI, 02 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 120

ORDEM DE SERVIÇO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO 019/2018

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESERVAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. (CONFORME ANEXO I), SERVIÇOS COMO: LIGAR, DESLIGAR DE FORMA A REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA DURANTE O ENCHIMENTO DA CAIXA DE ÁGUA E BEBEDOUROS, CAPINAR ÁREA ENTORNO MANTENDO-A LIMPA DE MATOS RASTEIROS NO PÁTIO DO POÇO.

VALOR TOTAL: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 02 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 02/01/**2019**

IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

IDEAL SERVIÇOS
CNPJ: 25.079.729/0001-26

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 121

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Finalização da Licitação [019/2018]

Emitido em 07/01/2019 11:42:49

Finalização da Licitação

Data de Abertura
06/12/2018

Data de Publicação
21/11/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
019/2018

Nº Processo Administrativo
062/2018

Nº do Processo
TC-N-014804/18

Objeto
Contratação de Empresa para preservação de toda estrutura dos poços tubulares do município de Padre Marcos - PI. (Conforme ANEXO I), serviços como: Ligar, desligar de forma a reduzir o desperdício de água durante o enchimento da caixa de água e bebedouros, capinar área entorno mantendo-a limpa de matos rasteiros no pátio do Poço.

Valor Previsto
312000.00

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
06/12/2018

Data Homologação
02/01/2019

Data Adjudicação
02/01/2019

Data da Finalização do Processo
07/01/2019 11:42:43

Vencedores da Licitação

	Exc.	Cód	
1.	☐	94567	49151 IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRÇÃO LTDA

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	Contratação de Empresa para preservação de toda estrutura dos poços tubulares do município de Padre Marcos - PI. (Conforme ANEXO I), serviços como: Ligar, desligar de forma a reduzir o desperdício de água durante o enchimento da caixa de água e bebedouros, capinar área entorno mantendo-a limpa de matos rasteiros no pátio do Poço.	1,00	283.500,00	283.500,00